

DECRETO Nº 4.275 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 13.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00 – 189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	13.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 13.000,00 (Treze Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00 – 184 – Material de Consumo	9.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 – 191 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	13.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal